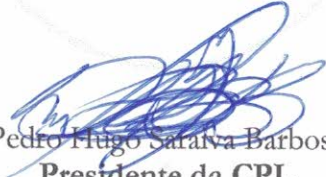


ATA DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, às 08:00 hrs (horário local), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Presidente, acompanhado dos Srs. Leusivan Oliveira de Sousa e Francisco Ivanilson Barbosa (ambos Membros da CPL), nomeados pela Portaria nº 2022.12.09.002/GABPREF, de 09 de dezembro de 2022, reuniram-se a fim de analisar e julgar os documentos de habilitação do certame supracitado. Protocolaram os envelopes em sessão anterior (realizada no dia 23 de fevereiro de 2023) as seguintes empresas: 01 – PROVALE ENERGIA EIRELI – CNPJ Nº 10.664.921/0001-02; 02 – SIM CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 33.701.751/0001-94; 03 – ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.139.043/0001-08; 04 – D. L. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EITRELI – CNPJ Nº 35.847.172/0001-80. A Comissão informa aos interessados que na sessão anterior, de recebimento dos envelopes os representantes das empresas: PROVALE ENERGIA EIRELI – CNPJ Nº 10.664.921/0001-02; SIM CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 33.701.751/0001-94. Após análise minudente dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação, informa aos interessados que o resultado da fase de HABILITAÇÃO, deu-se da seguinte forma, **EMPRESA HABILITADA:** SIM CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 33.701.751/0001-94; **EMPRESAS INABILITADAS:** PROVALE ENERGIA EIRELI – CNPJ Nº 10.664.921/0001-02, motivo: ausência da apresentação do pagamento da (GFIP) constante dos documentos de habilitação da empresa, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.7 do edital**; ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.139.043/0001-08, motivos: ausência da apresentação do pagamento da (GFIP) constante dos documentos de habilitação da empresa, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.7 do edital**, ausência apresentação da Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correccionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br>), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.6 do edital**; D. L. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EITRELI – CNPJ Nº 35.847.172/0001-80, motivos: ausência da apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de empresas de prestação de serviços, objeto deste certame, expedido pela Prefeitura de Itaiçaba, dentro do prazo de validade, portanto não atendendo a **cláusula 4.1.7 do edital**, ausência apresentação da Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correccionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br>), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.6 do edital**, ausência da aposição da Carteira do Contador junto ao Balanço Patrimonial apresetado pela empresa, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.2 do edital**, ausência da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como o pagamento da (GFIP) do último mês anterior a data do recebimento dos envelopes, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.7 do edital**, ausência do reconhecimento de firma do Sr. Auricélio da Silva Melo, responsável técnico da empresa na declarações de conhecimento dos locais de execução dos serviços (Anexo IX), portanto não atendendo a **cláusula 4.3.6 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da

fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE-CE), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e comunica aos interessados que fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Pedro Hugo Saraiva Barbosa, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.



Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Presidente da CPL



Leusivan Oliveira de Sousa
Membro da CPL



Francisco Ivanilson B. Barbosa
Francisco Ivanilson Barbosa
Membro da CPL